

PROCESSO SELETIVO 2147/24
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73,471,989/0001-95 e 73,471,963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-20)
1	1º	***.796.971-**	4.25	8.50	Habilitado(a)	4.67	17.42
2	2º	***.698.558-**	4.00	9.40	Habilitado(a)	3.00	16.40
3	Reprovado(a)	***.318.968-**	4.25	9.60	Habilitado(a)	2.33	-
4	Reprovado(a)	***.451.059-**	4.50	9.80	Habilitado(a)	2.00	-
5	Reprovado(a)	***.584.968-**	3.75	9.50	Não Habilitado(a)	-	-
6	Reprovado(a)	***.868.841-**	4.25	8.30	Não Habilitado(a)	-	-
7	Reprovado(a)	***.551.281-**	3.00	6.27	Não Habilitado(a)	-	-
8	Reprovado(a)	***.473.116-**	3.75	9.40	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.209.741-**	-	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.098.501-**	-	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.215.538-**	-	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.334.991-**	-	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.920.431-**	-	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.144.491-**	-	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.236.309-**	-	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.321.552-**	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

" Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF. "■"

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT